



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024
CNPJ: 24.977.654/0001-38

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2.023

EMENTA: "DECRETA EXPEDIENTE REDUZIDO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2.023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenópolis, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais legislações vigentes.

DECRETA:

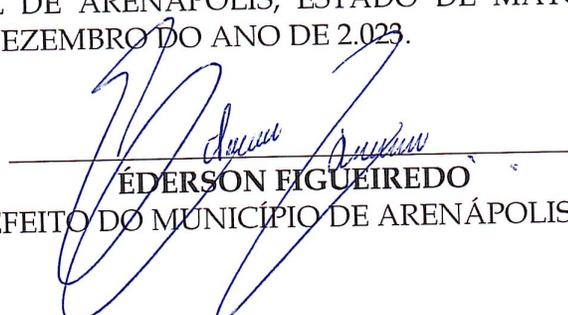
Art. 1º - Fica decretado expediente reduzido na Administração Pública Municipal de Arenópolis - MT, na data de 26 de dezembro de 2.023.

Parágrafo Único: O expediente nas repartições públicas municipais terá início às 12h00 e término às 17h00.

Art. 2º - Os setores que prestam serviços considerados essenciais, serviços emergenciais de saúde não serão alcançados por este decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.



ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.